

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



| | |
|------------|------------------------------------|
| Processo: | NUP/71628/2020/CMP |
| Documento: | N/a |
| Despacho: | NUD/13151/2021/CMP |

Despacho

Defiro

| | | |
|--------------------|---|--|
| Autor do Despacho: | Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT) | |
| Data de Despacho: | 10/01/2021 | |

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.01.10 21:06:12 +00:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a feira - 9h00/17h00; 4.^a feira - 9h00/20h00Horário de Verão (junho a setembro): 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00

| | |
|----------|---|
| Processo | NUP/71628/2020/CMP |
| | Porto, 19/01/2021 Ofício: NUD/29407/2021/CMP |
| | Requerente: Aníbal de Oliveira Cristina, Lda. Resposta ao documento: NUD/466048/2020/CMP e NUD/537927/2020/CMP Local: PASTELEIRA (R. da) |

À Firma

Aníbal de Oliveira Cristina, Lda.
Rua dos Carvalhais, nº. 19
2420-115 CARANGUEJEIRA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Prorrogação do condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 10/01/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de prorrogação do condicionamento de estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares, ocupação do espaço público com tapume e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário manter a proibição da paragem e do estacionamento na Rua da Pasteleira, no troço compreendido entre o nº. 201 e o nº. 271, numa extensão aproximadamente de 102 metros, até ao dia 31 de janeiro de 2021 e conforme sinalização estabelecida no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.01.19 12:07:42 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/540681/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020

Processo NUP/71628/2020/CMP

Porto, 29/12/2020

Informação: NUD/540681/2020/CMP

Requerente: Anibal de Oliveira Cristina, Lda.
Resposta ao documento: NUD/537927/2020/CMP
Documento inicial: NUD/466048/2020/CMP
Local: PASTELEIRA (R. da)

Assunto: Análise de pedido de prorrogação de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O requerente solicita a prorrogação do seguinte condicionamento, até ao dia 31/01/2021:

- Condicionamento de estacionamento na Rua da Pasteleira, no troço compreendido entre o n.º 201 e o n.º 271, numa extensão de aproximadamente 102 metros.

1.1 O condicionamento de estacionamento é solicitado por motivo de obras particulares, ocupação do espaço público com tapume.

2. Antecedentes e processos relacionados

A autorização do condicionamento de estacionamento termina a 19/01/2021, o pedido de prorrogação foi registado a 29/12/2020, pelo que está dentro do prazo.

O averbamento n.º 1 ao alvará de licenciamento de obras de reconstrução tem o n.º ALV/658/19/DMU e encontra-se válido até 27/04/2021.

3. Condicionantes e situações específicas

Deverão manter-se as condicionantes anteriormente impostas no documento NUD/477607/2020/CMP.

4. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/12 dias, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2020.12.29 10:46:57 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
| | Condicionamento de trânsito com corte total de via | | Condicionamento de estacionamento |
| | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | | Alteração de sentidos |
| → | Postura de trânsito (um sentido) | → | Postura de trânsito (dois sentidos) |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>